



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3887/2003**

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial por redução no valor de R\$ 21.582,40.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO , Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara	
339039991300 - Conserv. de Utensílios e Objetos	R\$ 200,00
05.01.20.601.0076.1055 - Complemento Projeto Fruticultura	
339092000000 - Despesa de Exercício Anterior	R\$ 9.382,40
09.01.17.511.0062.1020 - Pagamento Serv. Terceiros	
339039991400 - Serviço de Engenharia	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.582,40</b>

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior por redução as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.1001 - Conservação Prédio da Câmara	
339036010000 – Autônomos	R\$ 200,00
05.01.20.306.0097.1007 - Aquisição Proj. Eletrificação	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 500,00
05.01.20.607.0089.1008 - Construção de Açudes	
339039990200 - Serviço de Oficina	R\$ 500,00
05.01.20.601.0071.2017 - Distribuição de Corretivos	
339032000000 - Material Distr. Gratuita	R\$ 1.000,00
09.01.28.843.0105.1018 - Amortização da Divida Fundurbano	
469073000000 - Correção Monetária	R\$ 2.382,40
09.01.15.452.0067.2093 - Manutenção da Ilum. Publica	
339039160000 - Serviço de Energia, água, esgoto	R\$ 2.000,00
09.01.17.511.0062.1020 - Pgto Serv. de Terceiros	
339036010000 - Autônomos	R\$ 12.000,00
0.01.09.272.0032.2101 - Encargos previdenciários	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.582,40</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM  
18 DE MARÇO DE 2003.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de  
Avisos e publicações em 18/03/03.livro 24.